



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Aragarças – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Lineu Olímpio.

Emenda nº 0845/2023

Processo nº 202400006020129

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS – MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: Prefeitura municipal de Aragarças - GO		CNPJ DO MUNICÍPIO: 02.125.227/0001-99	
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 580. Centro Administrativo			
CIDADE: Aragarças - GO	CEP: 76240-000	TELEFONE FIXO:	CELULAR: (66) 99988-4410
NOME DO RESPONSÁVEL: Ricardo Galvão de Sousa			CPF: 694.384.551-91
ENDEREÇO: Av. Pedro Ludovico Nº 2190 Qd 0 Lt 0 Setor Aeroporto.			CEP: 76240-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: conveniosaragarcas2021@gmail.com / gabinete@aragarcas.go.gov.br			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: Banco do Brasil	C/C: 84085-8 Operação: 006	AGÊNCIA: 571-1
-------------------------------	-----------------------------------	-----------------------

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Investimento na área da educação do município de Aragarças
4-1- GRUPO DE DESPESA Investimento

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

O investimento na construção do muro da Creche Expedita Leão, localizada no Município de Aragarças - GO, envolve uma série de aspectos técnicos e práticos que precisam ser detalhados de forma clara e precisa. O objeto da construção do muro deve seguir as especificações técnicas estabelecidas no projeto arquitetônico e estrutural, garantindo sua resistência, durabilidade e adequação às normas vigentes. Isso inclui características como altura, largura, profundidade, tipo de fundação, tipo de alvenaria, acabamentos, entre outros detalhes técnicos que garantam a qualidade e segurança da estrutura. A construção do muro consistirá na edificação de uma barreira física no perímetro



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Aragarças – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Lineu Olímpio.

Emenda nº 0845/2023

Processo nº 202400006020129

da Creche Expedita Leão. O muro será construído em alvenaria, com altura padrão de acordo com as regulamentações municipais, garantindo a segurança das crianças e funcionários da instituição. Será projetado de forma a integrar-se harmoniosamente com o ambiente escolar, utilizando materiais de qualidade e seguindo padrões estéticos que se alinhem à identidade visual da creche. A construção do muro compreenderá a aquisição de materiais como tijolos, cimento, areia, ferro, entre outros insumos necessários para a execução da obra. Além disso, será necessário contratar mão de obra qualificada, incluindo pedreiros, serventes e outros profissionais especializados, para garantir a correta execução do projeto. Todos os materiais e serviços serão adquiridos sem indicação de marcas ou características exclusivas, observando-se a melhor relação custo-benefício e a conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO	TÉRMINO
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

A construção do muro na Creche Expedita Leão visa atingir diversas metas que beneficiarão tanto a instituição quanto a comunidade escolar da região. Além de delimitar o espaço físico da creche, o muro proporcionará segurança, privacidade e organização. Ele garantirá um ambiente mais seguro para as crianças, professores e funcionários, protegendo contra intrusos e riscos externos. Ao mesmo tempo, promoverá maior privacidade e intimidade nas atividades desenvolvidas na creche, criando um espaço reservado e tranquilo para as crianças. A presença do muro também reforçará a identidade da creche na comunidade escolar, promovendo um sentimento de pertencimento e orgulho. Além disso, contribuirá para a estética e valorização do ambiente escolar, proporcionando uma imagem positiva para a comunidade. O muro pode ser concebido não apenas como uma barreira física, mas também como um elemento integrador, permitindo espaços para murais artísticos, hortas verticais e áreas de convivência. Outra meta importante é promover a educação ambiental e práticas sustentáveis na construção do muro. Em resumo, a construção do muro na Creche Expedita Leão busca proporcionar um ambiente seguro, organizado e acolhedor para as crianças e toda a comunidade escolar.

8 - JUSTIFICATIVA

A construção do muro na Creche Expedita Leão é fundamentada na necessidade de garantir um ambiente seguro, organizado e adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais das crianças atendidas pela instituição. Considerando o inciso I, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 10.248, de 2023, a justificativa para esta proposta inclui a caracterização dos interesses recíprocos entre a comunidade escolar, a relevância da iniciativa para o público-alvo, e os objetivos a serem alcançados. O problema a ser solucionado reside na ausência de uma estrutura física delimitadora que possa garantir a segurança e privacidade dos alunos e profissionais da creche, bem como na necessidade de valorizar e fortalecer o espaço escolar como um local de aprendizado e convivência saudável. A construção do muro é uma medida essencial para solucionar essas questões, proporcionando um ambiente protegido e propício ao desenvolvimento integral das crianças. Os resultados esperados com a construção do muro incluem a promoção da segurança e tranquilidade no ambiente escolar, o fortalecimento da identidade da creche na comunidade, a valorização do espaço físico e a melhoria da qualidade de vida dos alunos e profissionais envolvidos. Além disso, a capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto será assegurada mediante a adoção de práticas construtivas adequadas, o cumprimento de normas de segurança e qualidade, e a transparência na gestão dos recursos destinados à obra. Portanto, a construção do muro na Creche Expedita Leão se mostra essencial para atender às demandas de segurança, organização e qualidade do ambiente escolar, garantindo assim melhores condições para o desenvolvimento educacional e social das crianças atendidas pela instituição.



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Aragarças – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Lineu Olímpio.
Emenda nº 0845/2023
Processo nº 202400006020129

9 – PROJETO BÁSICO – (EM CASO DE OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO OBRA DE ENGENHARIA

ETAPA	
1ª	Elaboração dos projetos: a- memorial Descritivo; b- memorial de Cálculo; c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; d- cronograma Físico - Financeiro; e- projeto arquitetônico; f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
3ª	Execução da obra.
4ª	Conclusão e entrega do empreendimento.
5ª	Prestação de Contas.

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 80.000,00 (oitenta Mil Reais)

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 0,00 (Zero reais)

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Aragarças – GO 25 de abril de 2024.


RICARDO GALVÃO DE SOUSA
Prefeito Municipal

17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


Ricardo Galvão de Sousa
Prefeito Municipal

 Goiânia - GO, 07 de maio de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação